

| | | | |
|-----------|--|--|--|
| PROTOCOLO | <p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa</p> <p>10 MAI 2010</p> <p>Protocolo <u>100/10</u> Processo <u>0991/10</u></p> | <p>Recebido. Autue-se e inclua em pauta. Em 10/05/2010</p> <p>1º Secretário</p> <p>PROJETO DE LEI</p> <p>Nº 837/10</p>  | |
| | | <p>AUTOR: DEPUTADO TIZIU JIDALIAS-PP</p> | |

Autoriza a estadualização das estradas vicinais nos municípios de Buritis, Cacaúlândia, Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia, Theobroma, Vale do Anari, Alto Alegre dos Parecis, Chupinguaia e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia a estadualização das estradas vicinais que interligam as cidades de Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo de Rondônia e Monte Negro.

§ 1º. Estrada vicinal Linha C – 50 que interliga a BR 421 até a cidade de Buritis – RO.

§ 2º. Estrada vicinal Linha C – 15 que interliga a cidade de Monte Negro até a cidade de Cacaúlândia.

§ 3º. Estrada vicinal Linha C – 25 do Km 50 da BR 421 interligando à cidade de Buritis.

§ 4º. Estrada vicinal Linha C – 14 interligando do km 74 da BR 421 à BR 462, (distrito de Vila União, município de Campo Novo).

§ 5º. Estrada vicinal Linha P – 26 interligando as cidades de Alto Alegre dos Parecis à cidade de Chupinguaia.

§ 6º. Estradas vicinais linhas C 62 e C 66 que interligam a cidade de Theobroma à cidade de Vale do Anari e a RO 01.

§ 7º. Estrada vicinal Linha 01 interligando a Cidade de Buritis ao núcleo Rio Pardo.

Tiziu Jidalias
Deputado Estadual
Líder do Governo na Ale-RO

Rua Major Amarante, 390 - Bairro Arigolândia - CEP 78900-904
Fone (69) 3216-2703 - Porto Velho - Rondônia
www.ale.ro.gov.br

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____



AUTOR: DEPUTADO TIZIU JIDALIAS-PP

§ 8º. Linha C – 10 interligando a BR 421 à RO 462, no Município de Campo Novo de Rondônia.

§ 9º. Linha C – 6 interligando a BR 421 à RO 462, no Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A estrada vicinal Linha C – 50 que interliga a BR 421 até a cidade de Buritis – RO, foi implantada pelo Governo do Estado com a extensão de 70 (setenta) Km, beneficiando inúmeras comunidades rurais que estão instaladas à margem da vicinal, assim facilitando o acesso destas comunidades à cidade mais próxima, Buritis, o que também facilitou o acesso à BR 421 que leva até as cidades de Monte Negro e Ariquemes, assim ressaltando que liga àquela comunidade também à BR 364 que por sua vez dá acesso a todo o estado e também ao restante do País.

A abertura da estrada vicinal C – 15, que demonstra sua importância, pois interliga a cidade de Monte Negro à Cacaúlândia sendo aproximadamente 50 Km de estrada, onde comunidades rurais e inúmeras famílias de produtores rurais estabeleceram-se, e utilizam esta estrada para fazer circular seus produtos, que são produzidos em propriedades que margeiam esta estrada vicinal, sendo esta o único e mais acessível meio comunicação com as duas cidades.

Quanto a estrada vicinal Linha C – 25 que interliga a BR 421 à cidade de Buritis se mostra necessária pelo desenvolvimento que promoveu durante os anos desde sua implantação, pois esta estrada permite o acesso das comunidades rurais que dão apoio para as centenas de famílias de produtores rurais que se estabeleceram ali e permanecem durante os muitos anos que se passaram promovendo o desenvolvimento regional.

A estrada vicinal Linha C – 14 desempenha papel fundamental para o desenvolvimento e bem estar não só dos que nela habitam, pois esta faz a ligação entre duas rodovias federais, sendo a BR 421 e a BR 462, que são interligadas por esta linha, e desta feita ela

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____



AUTOR: DEPUTADO TIZIU JIDALIAS-PP

se estabelece com força e importância na economia e na vida social de milhares de famílias tanto de produtores quanto moradores das cidades próximas que se beneficiam pela sua interligação.

O desenvolvimento econômico e social das cidades Alto Alegre dos Parecis e cidade de Chupinguaia será reforçado e trará mais facilidades quando da estadualização da estrada vicinal Linha P – 26 que interliga as cidades de Alto Alegre dos Parecis à cidade de Chupinguaia.

Por fim uma das maiores conquistas que obteve o Estado de Rondônia com a regularização de milhares de famílias que se estabeleceram na Região conhecida como Rio Pardo, e a tomada do Estado da estrada vicinal Linha 01 interligando a Cidade de Buritis ao núcleo Rio Pardo, trará inúmeros benefício para uma região que por longos anos padeceu no esquecimento.

A Estadualização destas estradas vicinais se faz necessária, pois representam grande importância para desenvolvimento sócio-econômico que em nosso estado está divido em micro regiões, pequenas cidades, povoados, distrito e comunidades rurais que se interligam por meio destas estradas vicinais, e a estadualização destas estradas representa para todas estas cidades e comunidades o avanço do Estado de Rondônia na consolidação do progresso social e econômico.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2010.

Tiziu Jidalias
Deputado Estadual
Líder do Governo na ALE/RO